

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 002/2020

Terá início no dia 03 de fevereiro de 2020, às 09horas, no Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 010/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 01 de agosto de 2019, ao qual está inscrito o Dr. Luiz Carlos Conti de Freitas. O presente concurso será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Eduardo Melani Rocha (Presidente) Professor Titular do Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da FMRP USP; Antonio Augusto Velasco e Cruz, Professor Titular do Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da FMRP USP; Luiz Paulo Kowalski, Professor Livre Docente pelo Depto de Cirurgia da Faculdade de Medicina - USP; Fábio Luiz Menezes Montenegro, Professor Livre Docente pelo Depto de Cirurgia da Faculdade de Medicina - USP e Marcos Roberto Tavares, Professor Livre Docente pelo Depto de Cirurgia da Faculdade de Medicina - USP. Ficam, pelo presente, convocados o candidato a Comissão Julgadora e os membros suplentes, caso necessário.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 003/2020

Terá início no dia 11 de fevereiro de 2020, às 08h30min, na Seção de Concursos no Prédio central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia - Disciplina Bioquímica Estrutural da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 010/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 01 de agosto de 2019, ao qual está inscrita a Dra. Tie Koide. O presente concurso será realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Angela Kaysel Cruz (Presidente) Professora Titular do Depto de Biologia Celular, Molecular e Bioagentes Patogênicos da FMRP - USP; Wilson Araújo da Silva Júnior, Professor Associado do Depto de Genética da FMRP - USP; Beny Spira, Professor Associado do Depto de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da USP; Eduardo Moraes Rego Reis, Professor Associado do Depto de Bioquímica do Instituto de Química da USP e Ricardo de Marco, Professor Associado do Depto de Física e Ciências Interdisciplinar do Instituto de Física de São Carlos da USP. Ficam, pelo presente, convocados a candidata a Comissão Julgadora e os membros suplentes, caso necessário.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/SME-USP nº 002/2020  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 14/01/2020, estarão abertas por 10 dias, no período das 08h30 do dia 16/01/2020 às 17h do dia 25/01/2020 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,19, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, claro/cargo nº 1253689, junto ao Departamento de Matemática Aplicada e Estatística (SME), nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 7.391/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo do ICMC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 7.391/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do ICMC, contendo dados pessoais, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
  - 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
  - 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciarem as condições necessárias para a realização das provas.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) disciplina(s): Estatística I, Cálculo Numérico e Cálculo Numérico para Estatística.
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
  - 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
  - 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
    - I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
    - II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
    - III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
    - IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, terão pesos iguais e serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

### I. Prova Escrita

#### II. Prova Didática

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas serão iguais e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 

1. - Distribuições de probabilidades para variáveis aleatórias discretas e contínuas: Função massa de probabilidade, Função de distribuição, Função geradora de momentos, Valor Esperado, Variância.

2. - Principais distribuições de probabilidade discretas e contínuas e suas características.

3. - Variáveis aleatórias bidimensionais; Distribuição conjunta, Distribuição condicional, Variáveis aleatórias independentes, Covariância e coeficiente de correlação.

4. - Método de estimação por máxima verossimilhança e propriedades dos estimadores, estimadores não viesados de variância uniformemente mínima, desigualdade de Cramér-Rao; consistência.

5. - Intervalo de confiança exato e assintótico, estimação e propriedades dos estimadores.

6. - Testes de hipóteses para média, proporção e variância.

7. - Soluções de equações e sistemas de equações não-lineares: método iterativo linear, método de Newton.

8. - Soluções de equações lineares: métodos exatos - LU, eliminação de Gauss, métodos iterativos - Gauss-Seidel, Jacobi-Richardson.

9. - Determinação numérica de auto-valores e auto-vetores: métodos das potências e Jacobi.

10. - Aproximação de funções: método dos mínimos quadrados e interpolação Polinomial de Lagrange e de Newton.

11. - Solução numérica de equações diferenciais ordinárias: método de Euler, Taylor de ordem superior, método do tipo Predictor-Corretor e método de Runge-Kutta explícito.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O ICMC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do ICMC, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
17. O contratado poderá ministrar aula nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento. Outras informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, Centro, São Carlos - SP, ou pelo e-mail: [sacadem@icmc.usp.br](mailto:sacadem@icmc.usp.br).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Arquitetura de Computadores e Implementação de Linguagens, nas disciplinas MC-404 - Organização Básica de Computadores e Linguagem de Montagem, MC-602 - Circuitos Lógicos e Organização de Computadores, MC-732 - Projeto de Sistemas Computacionais, MC-921 - Projeto e Construção de Compiladores, MO-401 -

Arquitetura de Computadores I, MO-403 - Implementação de Linguagens I, MO-601 - Arquitetura de Computadores II, e MO-615 - Implementação de Linguagens II, do Departamento de Sistemas de Computação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso Público de que trata o presente Edital será realizado no período de 17 a 21 de fevereiro de 2020, no Instituto de Computação, situado à Rua Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 17/02/2020 (segunda-feira)  
09h00 - Abertura dos trabalhos, realização da Prova Escrita, correção da Prova Escrita e divulgação dos resultados da Prova Escrita.

Dia 18/02/2020 (terça-feira)  
08h30 - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Específica, realização da Prova Específica e sorteio de ponto para a Prova Didática.

Dia 19/02/2020 (quarta-feira)  
08h00 - Prova de Títulos.  
Dia 20/02/2020 (quinta-feira)  
08h00 - Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática e realização da Prova Didática.

Dia 21/02/2020 (sexta-feira)  
07h15 - Sorteio da ordem de apresentação da Prova de Arguição, realização da Prova de Arguição e divulgação do resultado final do Concurso.

O calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos na Prova Escrita. Caso haja ausências e/ou candidatos não habilitados para as demais provas, o cronograma poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os candidatos envolvidos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores. Titulares: Tomasz Kowaltowski (Presidente), Luigi Carro, Luiz Eduardo Buzato, Nadia Nedjah e Siang Wun Song. Suplentes: Fabian Luis Vargas e Ricardo Pannain.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos:

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL nº 2/2020-DTA-FCL/CAr

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livre Docente em Linguística das Línguas de Sinais", junto ao Departamento de Linguística, cujas provas serão realizadas na disciplina: "Libras".

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de 16-01-2020 a 14-02-2020, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h00 e das 14h às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista, FCL/CAr/Unesp, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, Araraquara, SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

Poderão inscrever-se:

#### 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1º) somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

2º) além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a. 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b. 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c. orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

#### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a. requerimento dirigido ao Diretor da FCL/CAr, indicando o nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;

b. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

c. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

d. título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da FCL/CAr;

f. cópia reprográfica do diploma de Doutor;

g. comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;

h. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

i. dez exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado;

j. dez exemplares da tese original e inédita ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutorado e por ela apresentada de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

Os candidatos em exercício de função docente na FCL/CAr, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "b", "c", "d", e "f", desde que tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

#### 4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

#### 5. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

III - prova didática;

IV - prova escrita.

#### 5.1. JULGAMENTO DE MEMORIAL

Julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades:

I - atividades de ensino:

Graduação;

Pós-graduação;

Extensão;

II - atividades pesquisa;

III - atividades de extensão universitária;

IV - atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

De acordo com a Portaria nº 18/2009-D-FCL/CAr, o julgamento do memorial deve considerar as atividades abaixo, bem como os seus respectivos pesos:

1) Atividades de ensino, incluindo graduação, pós-graduação e extensão devendo ser considerados neste item os cursos de extensão: peso 2,5.

2) Atividades pesquisa: peso 2,5.

3) Atividades de extensão universitária: peso 1,0.

4) Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão: peso 1,0.

#### 5.2. DEFESA DE TESE ORIGINAL E INÉDITA OU DE TEXTO QUE SISTEMATIZE CRITICAMENTE A OBRA DO CANDIDATO OU PARTE DELA

Defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades. A defesa será feita por meio de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

#### 5.3. PROVA ESCRITA

A prova escrita versará sobre ponto sorteado a partir de uma lista de 12 (doze) pontos (Anexo I), elaborada pelo Conselho Departamental com base no Programa do Concurso, e terá a duração total de 5 (cinco) horas, sendo 1 (uma) hora destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação.

A prova escrita será realizada imediatamente após a escolha do ponto.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

#### 5.4. PROVA DIDÁTICA

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à sua realização, também a partir da mesma lista anterior (Anexo I), excluindo-se o ponto sorteado previamente para a prova escrita.

#### 5.5. PESO DAS PROVAS